

Edital n. 14/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF) torna público o presente Edital que trata da abertura das inscrições do processo seletivo destinado à seleção de candidatos para as vagas do 1º semestre de 2025 nos Cursos de Graduação ofertados pelo IESF, situado à Avenida 14, Quadra 02 Lote 18 e 19, Maiobão, Paço do Lumiar - Maranhão.

1. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições ao Processo Seletivo terão início no dia 02 de dezembro de 2024. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no site do IESF no endereço: vestibular.iesfma.com.br.

2. DOS DOCUMENTOS: O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição onde consta o RG e CPF e emissão/download do comprovante de inscrição, para as realizadas no site do IESF e acesso ao Manual do Candidato, onde constam as normas complementares a este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS: As vagas oferecidas no Processo Seletivo serão distribuídas em duas modalidades: Graduação presencial e EaD, tendo o IESF o direito de ofertar disciplinas na modalidade totalmente à distância, no percentual de carga horária admitido para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação (conteúdos, metodologias e formas de avaliação das disciplinas oferecidas em EAD, está disponibilizado no link: www.iesfma.com.br)

Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO– CÓD(11103620), Renovação de 07/07/2020, são destinadas 100 (cem)vagas;

Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS–CÓD(1349726), Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 568/2022, publicada no D.O.U em 31/03/2022, são destinadas 50 (cinquenta) vagas;

Curso de BACHARELADO EM DIREITO–CÓD(1439626), Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 904/2018, publicada no D.O.U em 26.12.18, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de BACHARELADO EM ENFERMAGEM– CÓD(1305067), Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 891/2022, publicada no D.O.U em 21.09.22, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– CÓD(1632341), Autorizado pela Portaria Ministerial nº.459/2023, publicada no D.O.U em 17/08/2023, são destinadas 90 (noventa)vagas;

Curso de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA– CÓD(1349727), Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 123/2023, publicada no D.O.U em 30/05/2023, são destinadas 90 (noventa)vagas;

Curso de TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS– CÓD(1349725), Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 634/2022, publicada no D.O.U em 02/05/2022, são destinadas 60 (sessenta) vagas;

Curso de TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA– CÓD(1260189), Reconhecido pela Portaria CNPJ: 10.187.537/0001-66 - Av. 14, Quadra 02, Lote 18 e 19 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA - 65.130-000

Fone: 3274-3204 E-mail:

ouvidoria@iesfma.com.br www.iesfma.com.br

Ministerial nº. 209 /2020, publicada no D.O.U de em 07/07/2020, são destinadas 100 (cem) vagas;

Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -CÓD(51536), Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 209/2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020, são destinadas 70 (setenta) vagas;

Curso de BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL- CÓD(1185054), Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 209 /2020, publicada no D.O.U em 07/07/2020, são destinadas 100 (cem)vagas;

Curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EM EAD- CÓD(1547613), Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.114, 23 dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 27/12/2022, são destinadas 400(quatrocentos) vagas;

Curso de BACHARELADO EM FARMACIA EM EAD-CÓD(1547623), Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.114, 23 dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 27/12/2022, são destinadas 400(quatrocentos) vagas;

Curso de BACHARELADO EM NUTRIÇÃO EAD -CÓD(1547618), Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.114, 23 dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 27/12/2022, são destinadas 400(quatrocentos) vagas;

Curso de TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA EM EAD -CÓD(1547620)Autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1.114, 23 dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 27/12/2022, são destinadas 400(quatrocentos) vagas; os cursos funcionarão no endereço: Avenida 14, Quadra 02 Lote 18 e 19, Maiobão, Paço do Lumiar - Maranhão.

4. A PROVA: O Seletivo será em duas modalidades: Presencial (in loco) ou Online no Portal do IESF. O processo consiste na realização de uma Redação, de caráter eliminatório, sobre tema da atualidade.

As provas serão realizadas a partir do dia 02 de dezembro de 2024 nas duas modalidades on-line e presencial, no horário de 8h às 11h na modalidade presencial, e na modalidade on-line o horário ficará a critério do candidato.

5. DO RESULTADO: O resultado do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2025 será divulgado através de listagem nominal na ordem de classificação no site do Instituto e afixado nos quadros de avisos na Instituição, até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do mesmo. É assegurado ao candidato, classificado ou não, ter acesso às notas de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO: O Processo Seletivo será classificatório, com nota mínima de 5 na escala de 0 a 10, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

7. DA MATRÍCULA: Os candidatos classificados deverão comparecer ao CAA - Central de Atendimento ao Aluno, até uma semana após o resultado do processo seletivo. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade e demais documentos (pessoais) indicados no Manual do Candidato e responder o Questionário Socioeconômico e Étnico-cultural.

No caso do Fiador, além dos documentos pessoais, deverá apresentar também, comprovante de renda e residência.

CNPJ: 10.187.537/0001-66 - Av. 14, Quadra 02, Lote 18 e 19 - Maiobão - Paço do Lumiar - MA - 65.130-000

Fone: 3274-3204 E-mail:

ouvidoria@iesfma.com.br www.iesfma.com.br

A previsão para início das aulas será 10 de fevereiro 2025. O Instituto não se obrigará a oferecer o curso, no caso em que o índice de matriculados não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas. Preenchidas as vagas, cessarão as etapas de seleção subsequentes.

8. NORMAS COMPLEMENTARES AO PROCESSO SELETIVO/2025: De conformidade com os termos do presente Edital do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025, o Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF) divulga as Normas Complementares ao Processo Seletivo/2025, para ingresso nos Cursos de Graduação Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Tecnólogo em Logística, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Estética e Cosmética, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Educação Física.

9. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO: O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a correção da redação, estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo deste Instituto.

10. DA VALIDADE: Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem as inscrições, no 1º semestre de 2025, serão válidos somente para esse semestre letivo.

11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer o atendimento, junto à Secretaria Acadêmica, anexando Laudo Médico que especifique o grau e o tipo de deficiência de que é portador.

A solicitação de condições especiais será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

O Laudo Médico, original e legível, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova para que sejam tomadas as providências necessárias.

Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não poderá se submeter ao Processo Seletivo. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá revisão de prova, a qualquer título, não cabendo recurso quanto a seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente instituída para essa finalidade.

Paço do Lumiar (MA), 04 de novembro de 2025.

Honorina Maria Simões Carneiro
Diretora Geral